

BOLETIM OFICIAL N)11 de 30 de maio de 1.957

177-I

LEI N. 432
de 28 de maio de 1957

Dispõe sobre a abertura de credito suplementar.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA' decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto à Prefeitura um credito adicional de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

- a — 7 4 2 1 — Obras de Dominio Privado Cr\$ 500.000,00;
- b — 7 3 6 5 — Rodovias — Despesas Diversas — Diverso Cr\$ 200.000,00.

§ Unico — À conta da dotação a que alude o inciso a, está o Executivo autorizado a estipendar obras e serviços de reparações e melhoramentos no proprio municipal sito à rua Pires Barbosa, dispendendo até o maximo de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Artigo 2.º — Para cobrir o credito aberto, o Executivo recorrerá a recursos disponiveis provenientes das anulações indicadas no artigo seguinte, cobrindo-se o restante com operações de credito que o Prefeito é autorizado a efetuar até o limite de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00).

Artigo 3.º — São autorizadas as anulações seguintes em dotações do orçamento em curso:

- 5 9 2 1 — Obras de Dominio Privado (Edificações de casas rurais) Cr\$ 200.000,00.
- 8 4 2 1 — Agua — Obras de Dominio Privado Cr\$ 100.000,00.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 28 de maio de 1957.

Joaquim Julio Germano Sigaud
Presidente da Câmara

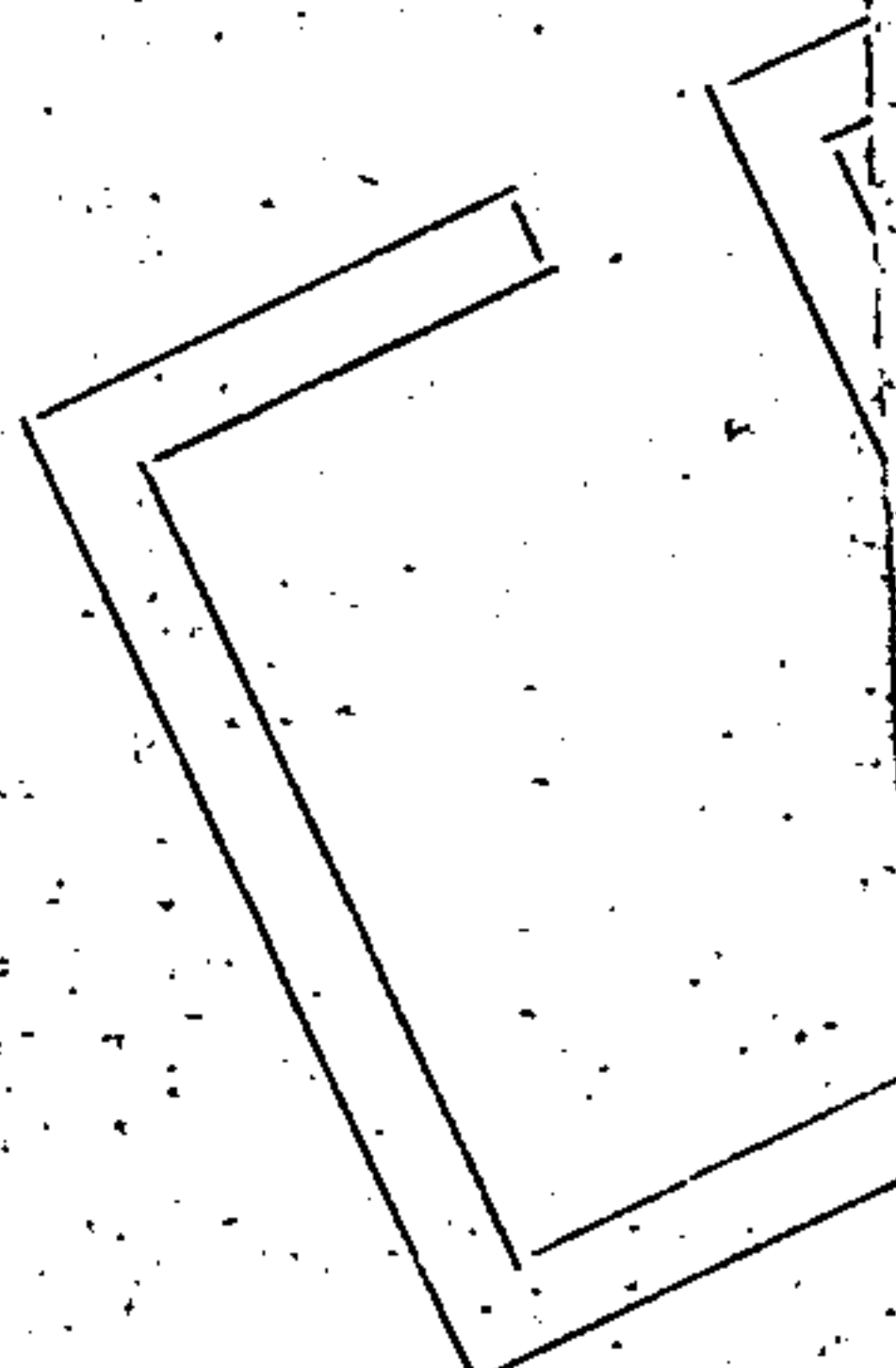
Anibal N. de Mello
1.º Secretario "ad-hoc"

Publicada na Secretaria da Camara Municipal na data supra.

Chefe do Expediente
Proc. 177/I.

Registrada no livro das Leis Municipais n. 432
fls. 100/verso.

Camara



sbns
191